



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 671, DE 17 DE MAIO DE 1 968.

"Que autoriza a doação do prédio e terreno situados nesta cidade, ao Departamento dos Correios e Telégrafos".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

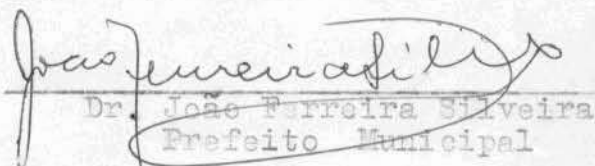
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, gratuitamente, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, o prédio sob nº 346, de tijolos, coberto de telhas, com cêrca de duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados..... (244,42 m²) de construção, situado à Avenida Joaquim Ferreira Souto, desta cidade, distrito, municipio e comarca de Agudos, com o respectivo terreno que mede quatorze metros (14m) de frente para a Avenida Joaquim Ferreira Souto, por vinte e quatro metros e vinte centímetros (24,20 ms) da frente aos fundos, dividindo pela frente com a citada Avenida, por um lado com Lucentino Catini, por outro lado e pelos fundos com terrenos do Município.

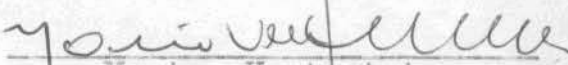
§ Unico - O prédio, depois de convenientemente adaptado pelo donatário, será por êle usado para a instalação de sua agência postal e telegráfica nesta cidade.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 17 de maio de 1 968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário